

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE ASSINATURA

**PROCESSO Nº: 0180/2024**  
**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2024**

Nos termos do Art. 54 do regimento interno desta casa de Leis, justifica-se a ausência de assinatura dos membros da Comissão em razão de o **projeto ser de autoria dos mesmos**, versando **interesse na propositura**, conforme disposto no Art. 9º, inciso V, do Regimento Interno.

No caso em tela, o Projeto de Lei é de autoria deste vereador, ficando inviável a assinatura, tendo em vista ser autor do projeto e Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social desta Casa de Leis.

Por fim, ressalta-se a importância de o projeto continuar em tramitação normal, seguindo até a deliberação do plenário.

Araguaína, 08 de abril de 2024.

**Ver. Luciano Félix Santana Sousa**  
**Vice-Presidente**

Nº PROC.: 00180 - PL 004/2024 - AUTORIA: Ver. Luciano Santana  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003646 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FD0B6D9706210E4ED267F84FF9A734BA

